

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE
EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

I. REGÊNCIA LEGAL

LEI FEDERAL 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 424/2024

II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 046/2025

IV. PROCED. AUXILIAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

V. OBJETO

Objeto – Chamamento público destinado a Seleção de materiais com intuito de escolher solução educacional integrada, voltados ao fortalecimento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática alinhados ao BNCC.

A necessidade acima deverá ser composta por pacote de produtos e serviços voltados ao fortalecimento das aprendizagens (Língua Portuguesa e Matemática), com foco nas competências e habilidades exigidas nas avaliações externas em larga escala.

A necessidade deverá incluir material didático impresso e digital alinhado à BNCC, aplicação de simulados diagnósticos e preditivos, acesso a plataforma digital com relatórios pedagógicos, recursos para gestão da aprendizagem, propostas de intervenção pedagógica e serviços de acompanhamento técnico e formação continuada para professores e gestores.

Os materiais serão avaliados por comissão especial da Secretaria de Educação, após as devidas análises e avaliações será procedido posteriormente abertura de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Adendo I ao TR - Planilha de dados cadastrais;

Adendo II ao TR – Modelo da Lista de livros a serem apresentados;

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO COM
INDICAÇÃO DE INTENÇÃO EM APRESENTAÇÃO DO MATERIAL
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VI. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ESCLARECIMENTOS

4.1. PERÍODO: Para recebimento e entrega dos materiais para análise as empresas interessadas devem enviar o material no **PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS corridos**, após a publicação deste edital de credenciamento.

4.2. Deverá a empresa entregar o material em meio físico no endereço abaixo descrito e anexar ao sistema o termo de solicitação de credenciamento, dentro do prazo acima determinado.

4.2.1. A entrega dos materiais para Análise Técnico-Pedagógica ocorrerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão-PE.

4.3 – Caso a empresa anexe o termo no sistema e não apresente o material para análise, não será aceito o credenciamento.

4.4 – Finalizado o prazo disposto no item 4.1, a equipe técnica da Secretaria de Municipal de Educação, terá o prazo de até 30 trinta dias corridos para analisar o material apresentado e emitir o parecer técnico.

4.5 - Os prazos iniciam-se a partir de 30/05/2025, e estará disponibilizado no site BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

4.6 - Os Pedidos de esclarecimentos e recursos também devem ser dispostos no link acima.

VII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será disposta no Processo de Pregão Eletrônico que será formalizado após esse credenciamento.

VIII. COMISSÃO JULGADORA

Heronita Maria Dantas Melo
José Dilson de Lucena Filho
Severino José de Assis
Andrezza Vicência Rodrigues Sacramento
José Heli Medeiros de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE
EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, através do(a) Agente de Contratação(a), torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados no preâmbulo deste edital estará disponível para os interessados.

1. DO OBJETO

1.1 - Chamamento público destinado a Seleção de materiais com intuito de escolher solução educacional integrada, voltados ao fortalecimento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática alinhados ao BNCC.

1.2 - A necessidade acima deverá ser composta por pacote de produtos e serviços voltados ao fortalecimento das aprendizagens (Língua Portuguesa e Matemática), com foco nas competências e habilidades exigidas nas avaliações externas em larga escala.

1.3 - A necessidade deverá incluir material didático impresso e digital alinhado à BNCC, aplicação de simulados diagnósticos e preditivos, acesso a plataforma digital com relatórios pedagógicos, recursos para gestão da aprendizagem, propostas de intervenção pedagógica e serviços de acompanhamento técnico e formação continuada para professores e gestores.

1.4 - Os materiais serão avaliados por comissão especial da Secretaria de Educação, após as devidas análises e avaliações será procedido posteriormente abertura de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico.

1.5 - Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seu anexo

2. DA LEGISLAÇÃO

2.1 – Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados conforme objeto descrito para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto.

2.2 - A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.1.01 – Todos os atos referentes a esse processo serão procedidos na plataforma eletrônica <https://bnccompras.com/Home/Login>

3.2 - Os dados informados na Solicitação são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigidas neste edital.

3.3 - Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão – PE;

3.4 - Os documentos exigidos deverão ser entregues, conforme disposto neste instrumento e seus anexos;

3.5 - Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital;

3.6 - Poderão participar do presente Chamamento as empresas, pessoas jurídicas em situação regular, que possuam o material compatível com o solicitado no Termo de Referência;

3.7 – As empresas interessadas em participar desse procedimento devem enviar via sistema, através da BNC o **REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO** manifestando interesse em apresentar os materiais solicitados, devendo no prazo já descrito neste termo enviar os produtos físicos para análise de equipe técnica.

3.7.1 – Caso a empresa não apresente o material fisicamente no prazo determinado, o mesmo não será credenciado.

4 – DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

4.1 – O Município poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento do objeto;

4.2 - Aqueles que não apresentarem os materiais no prazo determinado, não serão aceitos;

4.3 - O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo;

4.4 - Na hipótese de descumprimento deste instrumento, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5 - Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo agente de contratação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá a autoridade máxima do órgão para tomada de decisão;

4.6 - Se for conveniente para o Município, poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação conforme o objeto deste Edital;

4.7 - O cometimento reiterado de faltas;

4.8 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela secretaria.

4.9 – Além das hipóteses acima descritas são possibilidades de descredenciamos as previstas no Decreto 11.878 de 09 de janeiro de 2024.

5. DAS CONDIÇÕES E DAS ANÁLISES

5.1 – Os interessados devem apresentar o seu material pedagógico no prazo determinado neste instrumento, dos quais serão analisados por equipe técnica integrantes da Secretaria Municipal de Educação, que analisará todo material e emitirá parecer com conclusões, sendo o mesmo posto à disposição para os interessados;

5.2 - As empresas interessadas, doravante, deverão apresentar solicitação de interesse que atenda aos requisitos do presente Edital.

6. DO CONTROLE

6.1 - O acompanhamento do objeto consiste na verificação da conformidade dos materiais apresentados pelos interessados;

6.2 - A verificação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Edital;

6.3 - O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias;

7. DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

7.1. O Requerimento de participação com indicação de intenção em apresentar o material conforme termo de referência deverá ser enviada através da plataforma da BNC, devidamente carimbada, assinada e rubricada em todas as folhas

7.2. Poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital.

7.3. Caso o referido requerimento não esteja em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de chamamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos;

8.2 – Os pedidos de esclarecimento ou a impugnação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou recebimento do pedido;

8.4 – Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado;

8.5 - A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos;

8.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site da BNC e no portal da transparência do município.

8.7 - Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá manifestar sua intenção de recorrer no prazo de até 03(três) dias contados da publicação do resultado, sob pena de preclusão.

8.7.1 - O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

8.7.2 - A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

8.8 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.9 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da plataforma da BNC.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O resultado, com a lista da editora selecionada de acordo com o critério estabelecido neste edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no portal da transparência do município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação dos materiais e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

10.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do credenciante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.5 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.6 - O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no portal da transparência do Município da VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, sítio eletrônico: transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1 ou na forma eletrônica através da plataforma BNC <http://bnc.org.br/sistema/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). As informações e os esclarecimentos necessários ao conhecimento do objeto deste processo serão prestados pelo(a) Agente de Contratação(a), através do sistema BNC, conforme citado acima.

10.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Vitória de Santo Antão-PE.

Vitória de Santo Antão/PE, 29 de maio de 2025.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A seleção de materiais educacionais integrados visa atender à necessidade de fortalecimento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, áreas prioritárias no processo de desenvolvimento das competências fundamentais dos estudantes. Considerando os desafios enfrentados pelas redes de ensino na superação das defasagens de aprendizagem, especialmente acentuadas após o período de ensino remoto emergencial, torna-se essencial a adoção de soluções pedagógicas estruturadas, que contribuam de forma eficaz para a elevação do desempenho dos alunos.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece competências e habilidades que devem ser desenvolvidas ao longo da educação básica, servindo como referência para o planejamento curricular e para as avaliações externas em larga escala, como a Prova Brasil (SAEB). Dessa forma, a adoção de um pacote de produtos e serviços educacionais integrados, alinhados à BNCC, permitirá não apenas o fortalecimento das aprendizagens essenciais, mas também a preparação mais efetiva dos estudantes para essas avaliações, contribuindo para o diagnóstico e a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem.

A solução educacional a ser selecionada deverá incluir materiais didáticos, recursos tecnológicos, atividades diagnósticas e formativas, além de suporte pedagógico e/ou formação continuada para educadores, assegurando uma intervenção completa e articulada, com foco na superação das dificuldades de aprendizagem e na promoção da equidade educacional.

Nosso objetivo é melhorar o aprendizado dos alunos e preparar a comunidade escolar para os desafios futuros. Quando falamos em gestão da aprendizagem, preparatório para as avaliações externas, recomposição das aprendizagens e a continuidade de investimentos na Educação de Base, estamos tratando de ações estratégicas que impactam diretamente na evolução do desempenho escolar, no enfrentamento da evasão escolar e na inclusão de jovens e adultos no processo educacional.

A gestão da aprendizagem é um conceito que envolve o monitoramento constante do progresso dos alunos, com o objetivo de identificar e resolver possíveis dificuldades de aprendizado antes que se tornem um obstáculo significativo no percurso escolar. Isso implica um planejamento pedagógico estruturado, uso de dados e avaliações contínuas para ajustar as metodologias de ensino às necessidades de cada aluno, podendo adotar medidas que auxiliam como:

Intervenções precoces: A gestão eficaz da aprendizagem permite que os professores intervenham de forma precisa e em tempo hábil, oferecendo o suporte necessário aos alunos que estão com dificuldades.

Apoio ao ensino personalizado: Com base na análise de desempenho dos alunos, os professores podem adotar estratégias diferenciadas que atendem as especificidades de cada estudante, garantindo um aprendizado mais inclusivo e eficaz.

Melhora no rendimento: Ao monitorar de perto o progresso dos alunos, é possível trabalhar na superação de lacunas de aprendizagem, o que resulta em melhores resultados pedagógicos ao longo do tempo.

Atenção às exigências do sistema de avaliação: Trabalhar com antecedência, utilizando materiais de estudo alinhados às competências e habilidades exigidas pelas avaliações externas, permite que os alunos estejam mais preparados para enfrentar esses testes.

Diagnóstico de pontos críticos: As avaliações externas podem revelar pontos fortes e áreas que precisam ser melhoradas no currículo e na prática pedagógica, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos educacionais.

Motivação para os alunos: Saber que estão se preparando para avaliações que refletem no desempenho da escola pode aumentar o comprometimento dos alunos, incentivando-os a melhorar suas atitudes em relação ao estudo e ao aprendizado.

2. DO OBJETO

2.1 Chamamento público destinado a Seleção de materiais com intuito de escolher solução educacional integrada, voltados ao fortalecimento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática alinhados ao BNCC.

2.2 A necessidade acima deverá ser composta por pacote de produtos e serviços voltados ao fortalecimento das aprendizagens (Língua Portuguesa e Matemática), com foco nas competências e habilidades exigidas nas avaliações externas em larga escala.

2.3 A necessidade deverá incluir material didático impresso e digital alinhado à BNCC, aplicação de simulados diagnósticos e preditivos, acesso a plataforma digital com relatórios pedagógicos, recursos para gestão da aprendizagem, propostas de intervenção pedagógica e serviços de acompanhamento técnico e formação continuada para professores e gestores.

2.4 Conforme especificações estabelecidas neste instrumento, para serem avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação e posterior abertura de processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, conforme conclusão do procedimento.

2.5 – Será utilizada, para fins de entrega do material e apresentação dos preços a TABELA ABAIXO, a qual deverá ser preenchida como norteadora da apresentação da Proposta submetida à análise. Nela, consta a quantidade estimada pretendida, no entanto, a Administração Municipal se reserva o direito de adquirir a quantidade que achar conveniente.

ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO RESUMIDO	ANO	QTD.	PREÇO	TOTAL
LIVRO DO ALUNO – LÍNGUA PORTUGUESA					
1	Material Complementar/Livro/Apostila com os conteúdos inerentes ao ano identificado, abordando os conteúdos pedidos nas avaliações externas,	1º	1349		

	acompanhado do pacote de produtos e serviços que integram o produto, sem ônus adicional.				
2	Material Complementar/Livro/Apostila com os conteúdos inerentes ao ano identificado, abordando os conteúdos pedidos nas avaliações externas, acompanhado do pacote de produtos e serviços que integram o produto, sem ônus adicional.	2º	1454		
3	Material Complementar/Livro/Apostila com os conteúdos inerentes ao ano identificado, abordando os conteúdos pedidos nas avaliações externas, acompanhado do pacote de produtos e serviços que integram o produto, sem ônus adicional.	3º	1355		
4	Material Complementar/Livro/Apostila com os conteúdos inerentes ao ano identificado, abordando os conteúdos pedidos nas avaliações externas, acompanhado do pacote de produtos e serviços que integram o produto, sem ônus adicional.	4º	1465		
5	Material Complementar/Livro/Apostila com os conteúdos inerentes ao ano identificado, abordando os conteúdos pedidos nas avaliações externas, acompanhado do pacote de produtos e serviços que integram o produto, sem ônus adicional.	5º	1478		
6	Material Complementar/Livro/Apostila com os conteúdos inerentes ao ano identificado, abordando os conteúdos pedidos nas avaliações externas, acompanhado do pacote de produtos e serviços que integram o produto, sem ônus adicional.	6º	1488		
7	Material Complementar/Livro/Apostila com os conteúdos inerentes ao ano identificado, abordando os conteúdos pedidos nas avaliações externas, acompanhado do pacote de produtos e serviços que integram o produto, sem ônus adicional.	7º	1586		
8	Material Complementar/Livro/Apostila com os conteúdos inerentes ao ano identificado, abordando os conteúdos pedidos nas avaliações externas, acompanhado do pacote de produtos e serviços que integram o produto, sem ônus adicional.	8º	1457		
9	Material Complementar/Livro/Apostila com os conteúdos inerentes ao ano identificado, abordando os conteúdos pedidos nas avaliações externas, acompanhado do pacote de produtos e serviços que integram o produto, sem ônus adicional.	9º	1238		
LIVRO DO ALUNO – MATEMÁTICA					
10	Material Complementar/Livro/Apostila com os conteúdos inerentes ao ano identificado, abordando os conteúdos pedidos nas avaliações externas, acompanhado do pacote de produtos e serviços que integram o produto, sem ônus adicional.	1º	1349		
11	Material Complementar/Livro/Apostila com os conteúdos inerentes ao ano identificado, abordando os conteúdos pedidos nas avaliações externas, acompanhado do pacote de produtos e serviços que integram o produto, sem ônus adicional.	2º	1454		
12	Material Complementar/Livro/Apostila com os conteúdos inerentes ao ano identificado, abordando os conteúdos pedidos nas avaliações externas, acompanhado do pacote de produtos e serviços que integram o produto, sem ônus adicional.	3º	1355		
13	Material Complementar/Livro/Apostila com os conteúdos inerentes ao ano identificado, abordando	4º	1465		

	os conteúdos pedidos nas avaliações externas, acompanhado do pacote de produtos e serviços que integram o produto, sem ônus adicional.				
14	Material Complementar/Livro/Apostila com os conteúdos inerentes ao ano identificado, abordando os conteúdos pedidos nas avaliações externas, acompanhado do pacote de produtos e serviços que integram o produto, sem ônus adicional.	5º	1478		
15	Material Complementar/Livro/Apostila com os conteúdos inerentes ao ano identificado, abordando os conteúdos pedidos nas avaliações externas, acompanhado do pacote de produtos e serviços que integram o produto, sem ônus adicional.	6º	1488		
16	Material Complementar/Livro/Apostila com os conteúdos inerentes ao ano identificado, abordando os conteúdos pedidos nas avaliações externas, acompanhado do pacote de produtos e serviços que integram o produto, sem ônus adicional.	7º	1586		
17	Material Complementar/Livro/Apostila com os conteúdos inerentes ao ano identificado, abordando os conteúdos pedidos nas avaliações externas, acompanhado do pacote de produtos e serviços que integram o produto, sem ônus adicional.	8º	1457		
18	Material Complementar/Livro/Apostila com os conteúdos inerentes ao ano identificado, abordando os conteúdos pedidos nas avaliações externas, acompanhado do pacote de produtos e serviços que integram o produto, sem ônus adicional.	9º	1238		

- Inserir Manual do Professor, Gestos, Recursos Didáticos e Pedagógicos, de acordo com as especificidades de cada produto;

- Informar se o Livro do Professor e demais materiais serão cobrados por fora.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Objetivo do material:

Solução educacional integrada, composta por pacote de produtos e serviços didático-pedagógicos, com foco na melhoria dos indicadores de desempenho dos estudantes da Rede Municipal de Ensino nas avaliações externas (como o SAEB), contemplando as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

3.2. Finalidade do material:

Promover o fortalecimento das aprendizagens essenciais por meio de uma proposta sistematizada que articule conteúdos, habilidades e competências cobradas nas avaliações externas, com apoio à gestão escolar e à formação continuada de professores.

4. Abrangência do material:

-
- Público-alvo: Alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
 - Componentes curriculares: Língua Portuguesa e Matemática;
 - Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
-

5. Características Técnicas da Solução

A solução educacional deverá conter, no mínimo:

a) Materiais Didáticos Impressos e Digitais:

- Cadernos de atividades organizados por unidade temática, alinhados à BNCC e às Matrizes de Referência das avaliações externas;
- Material específico por ano de escolaridade, para uso do aluno e do professor;
- Testes simulados com questões de múltipla escolha e dissertativas, seguindo o formato SAEB.

b) Plataforma Digital de Aprendizagem e Monitoramento:

- Ambiente virtual para aplicação e correção automática de avaliações;
- Acompanhamento em tempo real do desempenho por aluno, turma, escola e rede;
- Relatórios analíticos para subsidiar a tomada de decisão pedagógica.

c) Formação Continuada de Professores e Gestores:

- Encontros formativos presenciais ou virtuais com carga horária mínima de 20h;
- Temáticas centradas em práticas de ensino voltadas à consolidação das habilidades essenciais e ao uso pedagógico dos dados de aprendizagem;
- Acompanhamento técnico pedagógico ao longo do processo.

d) Ações de Avaliação e Intervenção:

- Aplicação de simulados periódicos com devolutiva pedagógica;
- Propostas de recuperação paralela baseadas em análise de desempenho;
- Instrumentos de avaliação diagnóstica e somativa.

6. Resultados Esperados

- Elevação da proficiência média dos alunos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
- Redução dos índices de alunos nos níveis mais baixos de desempenho;
- Fortalecimento das práticas pedagógicas com base em dados e evidências.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Os livros podem ser entregues por qualquer Editora ou Distribuidora que atenda às exigências previstas neste edital.

5.2. Os interessados deverão apresentar livros com características específicas conforme descrito neste edital.

6. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O período de entrega dos materiais estará descrito no edital, devendo o interessado apresentar o material no prazo máximo de 30 dias após a publicação.

6.1.1. A entrega dos materiais para Análise Técnico-Pedagógica ocorrerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E PRAZOS DE ANÁLISE

6.1 Os materiais deverão ser encaminhados juntamente com Ofício de apresentação, contendo:

- a) Dados de identificação e contato do remetente (telefone, e-mail, etc...), conforme Anexo I;
- b) Tabela oficial e atualizada das editoras, com os dados constantes no Anexo I;
- c) Relação dos materiais entregues, constando: título, autor, ano de edição, editora, ISBN e valor de tabela praticado pela editora, conforme Anexo II;

6.2 Todos os materiais a serem entregues deverão estar embalados e identificados, externamente, com título e Editora;

6.3 Deverão ser entregues **01(um) exemplar** do ESTUDANTE e **01(um) exemplar** do PROFESSOR de cada ano/etapa de escolaridade, bem como **login e senha para acesso aos recursos digitais** (c/ o Material Pedagógico da Educação Infantil);

6.4 Não serão aceitas obras ainda não publicadas (inacabadas, protótipos, bonecos);

6.5 Os materiais deverão trazer o número de registro no ISBN;

6.6 A análise técnico-pedagógica dos materiais apresentados deverá ser realizada no **prazo de até 30 (trinta) dias**, após a finalização da entrega;

6.7 Caso seja necessário o prazo poderá ser **prorrogado, desde que justificado**, conforme especificado neste Edital;

8. DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

7.1. Os livros entregues serão submetidos à análise técnico-pedagógica, que será realizada por técnicos e especialistas educacionais da Secretaria Municipal de Educação;

7.2. A análise será fundamentada técnica e pedagogicamente através de Parecer (s) de Avaliação(ões) elaborado(s) pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória de Santo Antão-PE;

7.3. A avaliação pedagógica dos livros será realizada pela Equipe determinada em Portaria que seguirá as orientações e diretrizes estabelecidas neste instrumento;

7.4. Os materiais serão analisadas obedecendo à ordem cronológica de recebimento na Secretaria Municipal de Educação, pela comissão designada.

- a) Será utilizada a **Planilha de Avaliação Técnica - Solução Educacional para Avaliações Externas** para suporte pedagógico e operacional à rede municipal de ensino durante toda a vigência do contrato, a qual realizará a análise das soluções apresentadas, seguindo os critérios constantes na mesma.

- Será preenchida de acordo com a pontuação atribuída a cada subcritério, com base na análise técnica da proposta.
- Pontuação máxima total: 100 pontos.
- Propostas devem atingir pelo menos 70 pontos para serem classificadas.

1. Qualidade e Adequação dos Materiais Didáticos (até 30 pontos)

Subcritério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Alinhamento à BNCC e às Matrizes de Referência do SAEB	10	
Diversidade e pertinência das atividades propostas (diagnóstico, fixação, intervenção, simulado etc.)	10	
Existência de material específico para professor e aluno por ano de escolaridade	10	

2. Plataforma Digital de Aprendizagem e Monitoramento (até 25 pontos)

Subcritério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Relatórios com análise por habilidade, turma, escola e rede	10	
Aplicação e correção automatizada de avaliações e simulados	5	
Acesso multiusuário (aluno, professor, gestor), com interface intuitiva	5	
Recursos de apoio pedagógico digital (vídeos, jogos, trilhas de aprendizagem etc.)	5	

3. Formação Continuada e Acompanhamento Pedagógico (até 20 pontos)

Subcritério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Qualificação da equipe formadora	10	
Estrutura e conteúdo da formação continuada	5	
Previsão de acompanhamento pedagógico in loco ou virtual	5	

4. Ações de Avaliação e Intervenção Pedagógica (até 15 pontos)

Subcritério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Frequência e formato dos simulados (mínimo de 2 por ano)	5	
Propostas de intervenção pedagógica baseadas em análise de resultados	10	

5. Demonstração de Resultados em Outras Redes (até 10 pontos)

Subcritério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Resultados quantitativos comprovados em redes públicas de ensino	10	

8. DA SELEÇÃO DO(S) LIVRO(S)

8.1 Da seleção dos Materiais:

- 8.1.1 A seleção oficial dos Materiais será comunicada através de parecer enviado pela

equipe técnica de análise;

8.1.2 Os materiais selecionados ficarão, provisoriamente, em poder da equipe técnica da comissão de análise;

8.1.3 Caso a Editora e/ou Distribuidora solicite a devolução dos materiais selecionados, serão devolvidos **30 (trinta) dias** após publicação do processo licitatório no mesmo endereço onde foi entregue, tendo um prazo de 10 (dez) dias para retirada. Findo este prazo, a Administração Municipal dará o destino que achar conveniente;

8.2 Da não seleção dos Materiais:

8.2.1 A não seleção oficial dos Materiais será comunicada através de parecer enviado por e-mail pela equipe técnica de análise;

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A apresentação dos títulos não gera nenhuma obrigação por ambas às partes;

9.2. Nenhum participante poderá alegar o desconhecimento do teor deste instrumento ou do edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados à análise dos títulos;

9.3. A editora ou distribuidora participante deverá manter atualizados seus endereços e dados cadastrais enviados;

9.4. A editora ou distribuidora não terá direito a indenização de qualquer natureza em decorrência da análise técnico-pedagógica;

9.5. A não seleção do(s) livro(s), pela comissão de análise, não configura qualquer impedimento de participação em futuro processo de aquisição de obras no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação Vitória de Santo Antão - PE e não desabona a qualidade do(s) material(is);

9.6. A seleção do(s) livro(s) que atende(m) as exigências contidas neste instrumento, segundo os critérios técnicos utilizados, não ensejará em obrigatoriedade de aquisição pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória de Santo Antão – PE, junto a editora ou distribuidora que os apresentou, salvo participe(m) do futuro processo licitatório e torne(m)-se vencedora(s) do certame, sendo ainda submetida(s), após certame, a uma ata de registro de preço ou contratação para assim ser dada ordem de fornecimento;

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras.

Vitória de Santo Antão-PE, 04 de maio de 2025.

Carmelo Souza da Silva
Secretário Municipal de Educação

Portaria N° 010/2025

ADENDO I AO TR
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE (s) LEGAL(ais) e Qualificação: (Administrador, conforme os atos constitutivos)	Nome: Nacionalidade: RG N°: CPF: Endereço:
TELEFONE:	
E-MAIL:	

ADENDO II AO TR
LISTA DE LIVROS APRESENTADOS

TÍTULO	AUTOR	ANO DE EDIÇÃO	EDITORIA	ISBN	VALOR DE TABELA PRATICADO PELA EDITORA OU DISTRIBUIDORA

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Representante Legal da editora ou distribuidora.

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO COM INDICAÇÃO DE INTENÇÃO EM APRESENTAÇÃO DO MATERIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada a _____, nº _____, bairro: _____, cidade de _____ - _____, por intermédio de seu representante legal _____, inscrito no CPF sob nº _____, e-mail _____, vem por meio deste manifestar intenção em participação ao procedimento acima descrito e desde já informamos que apresentaremos todo o material para atender ao objeto: Chamamento público destinado a Seleção de materiais com intuito de escolher solução educacional integrada, voltados ao fortalecimento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática alinhados ao BNCC.

Conforme especificações estabelecidas neste instrumento, para serem avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação e posterior abertura de processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, assim sendo nos comprometemos em apresentar o referido material na data de ____/____/____. Conforme determinação desse edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ, se houver.